

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

"Nomeia as pessoas que nomina, para função específica, e dá outras providencias".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art 1º - Nomear os Srs. Luiz Yoji Kodama, brasileiro, divorciado, contador, portador do CRC-DF 6.420, CPF 222.930.601-44, e Miguel Angelo Lescano, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-MS 7.556/O-8, CPF N.º 173.651.891-68, para representar o Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com poderes para:

I – Requerer e receber copias de documentos referentes aos débitos previdenciários e outros tributos de qualquer natureza; e,

II – Solicitar e receber extratos de contas correntes ou outros relatórios emitidos pela Delegacia
 da Receita Federal do Brasil;

Art. 2º. A nomeação objeto do presente decreto não gera vínculo empregatício, tampouco obrigação pecuniária do Município para com os nomeados.

Art 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 15 de Abril de 2013

Publicado em 16 05 2013

No Jornal Quais M. S

Edição nº ano 20 5090

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

"Nomeia as pessoas que nomina, para função específica, e dá outras providencias".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art 1º - Nomear os Srs. Luiz Yoji Kodama, brasileiro, divorciado, contador, portador do CRC-DF 6.420, CPF 222.930.601-44, e Miguel Angelo Lescano, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-MS 7.556/O-8, CPF N.º 173.651.891-68, para representar o Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com poderes para:

 I – Requerer e receber copias de documentos referentes aos débitos previdenciários e outros tributos de qualquer natureza; e,

 II – Solicitar e receber extratos de contas correntes ou outros relatórios emitidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil;

Art. 2º. A nomeação objeto do presente decreto não gera vínculo empregatício, tampouco obrigação pecuniária do Município para com os nomeados.

Art 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 15 de Abril de 2013

Publicado em 16 / 05 /2013

Edição nº ___

No Jornal

5090

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL № 048/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

"Nomeia as pessoas que nomina, para função específica, e dá outras providencias".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art 1º - Nomear os Srs. Luiz Yoji Kodama, brasileiro, divorciado, contador, portador do CRC-DF 6.420, CPF 222.930.601-44, e Miguel Angelo Lescano, brasileiro, casado, contador, portador do CRC-MS 7.556/O-8, CPF N.º 173.651.891-68, para representar o Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com poderes para:

I – Requerer e receber copias de documentos referentes aos débitos previdenciários e outros tributos de qualquer natureza; e,

II – Solicitar e receber extratos de contas correntes ou outros relatórios emitidos pela Delegacia
 da Receita Federal do Brasil;

Art. 2º. A nomeação objeto do presente decreto não gera vínculo empregatício, tampouco obrigação pecuniária do Município para com os nomeados.

Art 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 15 de Abril de 2013

Publicado em 16/05/2013

No Jornal LOians M-S

Edição nº S090

Sania

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL